

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 85/2024

(Proj. de Lei nº 55/2024 de autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 139.613,49 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 14	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1783.0000	LEI COMPLEMENTAR 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO		
1873 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA		42.025,39
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCU	LADOS	
	APLICAÇÃO 100 154 LC 195/22 - LEI PAULO GUST	AVO	
1874 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	DICA	4.746,57
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCU	LADOS	
	APLICAÇÃO 100 154 LC 195/22 - LEI PAULO GUST	AVO	
1875 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	S, DESP	79.981,43
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCU	LADOS	
	APLICAÇÃO 100 155 LC 195/22- LEI PAULO GUSTA	AVO ART	
1876 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	DICA	12.860,10
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCU	LADOS	
	APLICAÇÃO 100 155 LC 195/22- LEI PAULO GUSTA	AVO ART	
	Total	R\$	139.613,49

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.985-5 e 62.986-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 40 -Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 07 DE MAIO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA **Presidente**

